



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 3 ao Projeto de Lei Nº 80/2026

EMENDA SUBSTITUTIVA

SUBSTITUI o artigo 10 do Projeto de Lei nº 80/2026, que *“Institui o Programa Municipal “Protocolo não se cale – não é não”, no âmbito do Município de Mogi Mirim, destinado a prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher em estabelecimentos de entretenimento.”*

Texto Original do artigo 10:

"**Art. 10.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Texto Proposto (Emenda Substitutiva):

"**Art. 10.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 25 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

Tal emenda se faz necessária, pois busca-se observar a normativa da Lei Orgânica Municipal que estabelece em seu artigo 55, §7º a regulamentação da Lei no prazo máximo de 30 (dias) após a promulgação, *in verbis*:

Art. 55. Aprovado o projeto de lei, será este enviado ao Prefeito, que o sancionará.

(...)

§ 7º A lei deverá ser regulamentada no prazo máximo de trinta dias após sua promulgação, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito.

Portanto a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=107XUC26X2ESMXVV>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 107X-UC26-X2ES-MXVV

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 107X-UC26-X2ES-MXVV